



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6484 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a readaptação do servidor público municipal Daniel Barbosa dos Santos, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/4.335/09, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

Considerando o Parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 101 e 102 dos autos supra citados; e,

Considerando ainda, a cota da Secretaria Municipal de Administração às fls. 104, dos mesmos autos, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **READAPTADO** o servidor público municipal **DANIEL BARBOSA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade – RG 18.592.666-6 SSP/SP, detentor do cargo em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, na função de **Agente Administrativo**, lotado na EM Padre José de Anchieta, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, com carga horária diária de 5 (cinco) horas e 10 (dez) minutos, hora relógio, por dia de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de Outubro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.